



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/44/2004, que autoriza aquisição de imóvel para o serviço público, abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de outubro de 2004.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Jeronimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

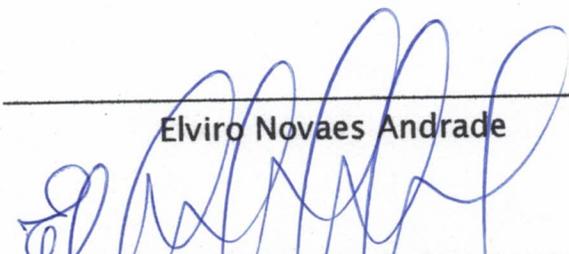
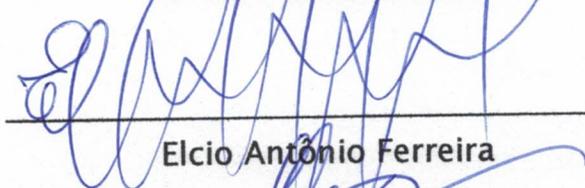
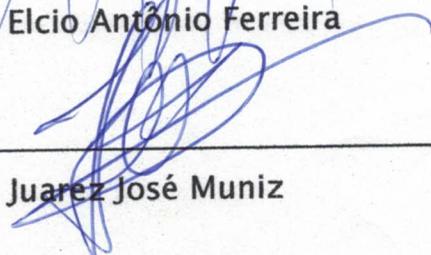
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/44/2004, que autoriza aquisição de imóvel para o serviço público, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de outubro de 2004.

 _____	Presidente
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Secretário
Elcio Antônio Ferreira	
 _____	Membro
Juarez José Muniz	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2004/326

Assunto: Encaminha Mensagem nº 36/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 1º de outubro de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 36/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza aquisição de imóvel para o serviço público, abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 36/2004

Ituiutaba, 1º de outubro de 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O serviço de saúde pública está a demandar, a cada dia, ampliações e melhoria de atendimento.

Este executivo tem envidado todos os esforços no setor, objetivando oferecer aos usuários, serviço de saúde de qualidade, com atendimento e conforto.

Entre as necessidades que se apresentam, destaca-se a de melhoria do Centro de Atendimento à Saúde da Mulher. Para atender referida demanda estou solicitando desse colendo Legislativo autorização para aquisição de imóvel, já declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 5.486, de 30 de setembro de 2004, que ofereça às pacientes usuárias daquele Centro, conforto e comodidade. Conseqüentemente, o projeto contém ainda a necessária autorização para a abertura de crédito especial para a despesa extraordinária.

Na certeza de que esse respeitável Poder Legislativo participa do esforço em dotar o Município de eficientes equipamentos de atendimento comunitário, solicito que o projeto de lei ora encaminhado seja apreciado em "regime de urgência", observadas, naturalmente, as normas que orientam os trabalhos desse egrégio Parlamento.

Expresso a Vossa Excelência e seus nobres pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosas Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

[Handwritten signature]

LEI N. - DE DE DE 2004
**Autoriza aquisição de imóvel para o serviço público,
abertura de crédito especial e dá outras providências.**

em/44/2004

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel para instalação de serviços de atendimento à saúde pública.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito autorizado, o Executivo anulará, total, ou parcialmente, dotação do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2004.

18/10/04
PRESIDENTE

- Prefeito de Ituiutaba -

18/10/04
A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade

A COM. DE FIN. ORÇ. E TERCIA DE JANEIRO
S. S., em *04/10/04*
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDACÇÃO
S. S., em *04/10/04*
Presidente